

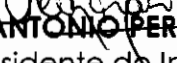


ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente Geral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Permanente, para o Instituto de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim-MA, no valor global de R\$16.271,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e um reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pindaré Mirim/MA, 15 de Março de 2019.

  
**CARLOS ANTONIO PEREIRA MORAIS**  
Presidente do Instituto

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim- MA.